

LEI Nº 24/85

Autoriza pagamentos de despesas e dá outras Pro
vidências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara Munici-
pal de São Mateus aprovou e Eu sanciono a se-
guinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a pagar à Empresa Transporte Coletivos São Gabriel Ltda, sediada na
ta cidade, a importância de R\$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzei-
ros), referente ao Transporte de professores e alunos entre as loca-
lidades de Feluito, Paulista e Aricanga, em ônibus de sua proprieda-
de, no período de julho a outubro de 1985, na forma do Anexo I, inte-
grante desta Lei. *

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, cor-
rerão à conta da seguinte dotação:

1.1.7 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.1.7.1 - DIVISÃO ENSINO MUNICIPAL - 1º GRAU

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a abrir, por Decreto, o competente crédito adicional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continuação da Lei nº 24/85

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos (29) vinte e oito dias do mês de no-
vembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985)



Valias Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta
Prefeitura, na data supra.



Matheus Rossmir Santos
Secretário Municipal
de Gabinete

ANEXO I

Artigo 1º da Lei nº 34/85

RELACÃO DE SERVIÇOS

Transportes de Alunos e Professores entre as
localidades de Palmito, Paulista e Aricanga, trajetos e Ida e Volta.

<u>DATA</u>	<u>PLACA VEÍCULO</u>	<u>HORÁRIO</u>
01.07.85	DH - 4682	18:30 às 21:50
02.07.85	DH - 5072	"
03.07.85	DH - 5072	"
04.07.85	DH - 5072	"
05.07.85	DH - 5072	"
08.07.85	DH - 5072	"
09.07.85	DH - 5072	"
10.07.85	DH - 5072	"
11.07.85	DH - 5072	"
12.07.85	DH - 4682	"
15.07.85	DH - 4682	"
16.07.85	DH - 4682	"
17.07.85	DH - 5072	"
18.07.85	DH - 5072	"
19.07.85	DH - 5072	"
22.07.85	DH - 4682	"
23.07.85	DH - 4682	"
24.07.85	DH - 4682	"
25.07.85	DH - 5072	"
26.07.85	DH - 5072	"
05.08.85	DH - 4682	"
06.08.85	DH - 4682	"
07.08.85	DH - 4682	"
08.08.85	DH - 5072	"
09.08.85	DH - 5072	"
12.08.85	DH - 5072	"
13.08.85	DH - 5072	"
14.08.85	DH - 4682	"
15.08.85	DH - 5072	"
16.08.85	DH - 5072	"
19.08.85	DH - 5072	"

Continua...

Continuação do Anexo I

<u>DATA</u>	<u>PLACA VEÍCULO</u>	<u>HORÁRIO</u>
20.08.85	DH - 4682	18:30 à 21:50
21.08.85	DH - 4682	"
22.08.85	DH - 4682	"
23.08.85	DH - 4682	"
26.08.85	DH - 4682	"
27.08.85	DH - 5072	"
28.08.85	DH - 5072	"
29.08.85	DH - 5072	"
30.08.85	DH - 5072	"
02.09.85	DH - 4682	"
03.09.85	DH - 4682	"
04.09.85	DH - 4682	"
05.09.85	DH - 5072	"
06.09.85	DH - 5072	"
09.09.85	DH - 5072	"
10.09.85	DH - 5072	"
11.09.85	DH - 4682	"
12.09.85	DH - 4682	"
13.09.85	DH - 4682	"
16.09.85	DH - 5072	"
17.09.85	DH - 5072	"
18.09.85	DH - 5072	"
19.09.85	DH - 5072	"
23.09.85	DH - 5072	"
24.09.85	DH - 4682	"
25.09.85	DH - 4682	"
26.09.85	DH - 4682	"
27.09.85	DH - 4682	"
30.09.85	DH - 4682	"
01.10.85	DH - 4682	"
02.10.85	DH - 4682	"
03.10.85	DH - 5072	"
04.10.85	DH - 5072	"
07.10.85	DH - 5072	"
08.10.85	DH - 4682	"
09.10.85	DH - 5072	"
10.10.85	DH - 4682	"
11.10.85	DH - 4682	"
14.10.85	DH - 4682	"
16.10.85	DH - 4682	"
17.10.85	DH - 5072	"

Continua...

Continuação do Anexo I

<u>DATA</u>	<u>PLACA VEÍCULO</u>	<u>HORÁRIO</u>
18.10.85	DH - 5072	18:30 às 21:50
21.10.85	DH - 5072	"
22.10.85	DH - 4682	"
23.10.85	DH - 4682	"
24.10.85	DH - 4682	"
25.10.85	DH - 5072	"
29.10.85	DH - 5072	"
30.10.85	DH - 4672	"
31.10.85	DH - 4672	"



Wálter Batista Oliveira
Prefeito Municipal